COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2021 – Altera o art. 47 da Resolução nº 430, de 23 de dezembro de 1998**, que " Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".**
Autoria: Matheus Utsch de Oliveira, Guilherme de Lima Braga, Mauro Júnior Lopes Francisco, Rafael Vieira Faria e Warlen Alves da Silva

Relatório

No dia 04 de outubro do ano de dois mil e vinte e um no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação para examinar **o Projeto de Resolução nº 08/2021.**

Estavam presentes os Vereadores Guilherme de Lima Braga (Presidente), Rafael Vieira Faria (Vice-Presidente), Mauro Júnior Lopes Francisco (Relator) e José Justino Pires Damaso (Relator Suplente).

Conforme justifica os autores, preconizma a alteração do artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, que versa sobre a composição dos membros efetivos e suplentes das Comissões.

Assim, diante os propositores ressaltam que a mudança na redação de parte do artigo 47 visa alterar o critério de escolha dos membros da Comissão parlamentar de Inquérito, passando de sorteio para eleição, evitando-se que a mesma possa vir a ser composta por vereadores sem maior familiaridade com o tema a ser investigado e, assim permitir que sejam eleitos aqueles que tenham maior interesse na averiguação dos fatos objeto de apuração.

Fundamentação

Compete à Comissão de Justiça e Redação analisar as proposições quanto ao seu aspecto jurídico, constitucional, legal e regimental, bem como quanto a sua observância à técnica legislativa, conforme determina o art. 52 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

> Art. 52 - As comissões permanentes e os respectivos campos temáticos ou áreas de atuação são os seguintes:
>
> I - Comissão de Justiça e Redação:
> a) aspecto constitucional, legal, regimental e jurídico dos projetos;
> b) nome de próprios públicos, utilidade pública, homenagens e datas comemorativa;
> c) observância da técnica legislativa das proposições, dando-lhes a redação final.

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 – Fax: 31 3665-3222
E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.camarapl.mg.gov.br / www.camarapl.mg.leg.br

Cont. parecer Projeto Resolução 08/2021.

Conclusão

Voto do Relator ao Projeto de Resolução 08/2021:
Favorável, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.

JOSE JUSTINO PIRES DAMASO:16477006634 Assinado de forma digital por JOSE JUSTINO PIRES DAMASO:16477006634 Dados: 2021.10.18 18:20:57 -03'00'

José Justino Pires Damaso
Relator - suplente

Voto do Vice-Presidente:
Favorável ao Projeto.

Voto do Presidente:
Favorável ao Projeto.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2021.

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro – Pedro Leopoldo – CEP 33600-000 – Fone: 31 3665-3200 – Fax: 31 3665-3222
E-mail: camarapl@camarapl.mg.gov.br – Home Page: www.camarapl.mg.gov.br / www.camarapl.mg.leg.br